



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gabinete



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CESSÃO DE USO Nº 024/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO E O MUNICÍPIO DE VILA
BOA, NA FORMA ABAIXO:

PARTÍCIPIES:

CEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, Chefe da Advocacia Setorial da SEGPLAN, **DR. WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/GO sob o nº 19.410, CPF/MF n.º 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS (SEGPLAN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG. nº. 3177880/SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº. 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CEDENTE**.

CESSIONÁRIA: **MUNICÍPIO DE VILA BOA**, CNPJ Nº 37.388.378/0001-14, através de seu (a) Prefeito (a) **HÉLIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.584.039 SSP/MG , inscrito no CPF nº 291.953.736-91, residente e domiciliado à rua Bom Jesus Q. 20, Lt. 04, Jardim Nova Aurora, Vila Boa -GO, CEP: 73.825-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da Clausula Quarta – Da Vigência, Parágrafo Primeiro, prorrogando por 12 meses a sua vigência.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
Gabinete



Alteração da Cláusula do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quarta – Da Vigência

Parágrafo Primeiro – O presente Termo de Cessão de Uso Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 05/03/2016, podendo ser prorrogado por decisão da Administração pública, mediante assinatura do Termo Aditivo de comum acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

As demais Cláusulas do Termo de cessão de uso nº 024/2014 originário, permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de acordo, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, em
Goiânia, em ____ de ____ de ____.

Pelo CEDENTE:

Walter Jorge Cintra Junior
Procurador do Estado
OAB-GO - 19.410

Procurador do Estado

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário - SEGPLAN

Pela CESSIONÁRIA:

HÉLIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Município de Vila Boa

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____